



Processo Administrativo nº 062/2023
Dispensa de Licitação nº DP023/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapebi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece nos termos do disposto no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a situação de dispensa de licitação para escolha do prestador de serviços, em consonância com o parecer Jurídico e o parecer da Comissão Permanente de Licitação, determinando a necessária publicação deste ato de ratificação e a lavratura do instrumento de contrato e da nota de empenho para a realização da despesa pública abaixo especificada.

OBJETO: Licenciamento de Software na disponibilização de recursos tecnológicos, para o envio de informações em tempo real e integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para atender à Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, no envio de informações da Prefeitura Municipal de Itapebi/BA.

Empresa Contratada: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**

CNPJ: **05.277.208/0001-76**

ENDEREÇO: Avenida da França, nº 393, sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º andar, Comercio - CEP 40010-010, Município de Salvador, Estado da Bahia.

Valor Global Estimado: **8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).**

Itapebi (BA), 01 de novembro de 2023.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**



Prefeitura Municipal de Itapebi

Terça-feira • 12 de Dezembro de 2023 • Ano XIX • Nº 2347

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Juarez Da Silva Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Othon Cachoeira Costa, nº 09 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTLDQZFEMJHCMT10NDQXQ0

Licitações



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal



Processo Administrativo nº 062/2023
Dispensa de Licitação nº DP023/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapebi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece nos termos do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a situação de dispensa de licitação para escolha do prestador de serviços, em consonância com o parecer Jurídico e o parecer da Comissão Permanente de Licitação, determinando a necessária publicação deste ato de ratificação e a lavratura do instrumento de contrato e da nota de empenho para a realização da despesa pública abaixo especificada.

OBJETO: Licenciamento de Software na disponibilização de recursos tecnológicos, para o envio de informações em tempo real e integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para atender à Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, no envio de informações da Prefeitura Municipal de Itapebi/BA.

Empresa Contratada: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**

CNPJ: 05.277.208/0001-76

ENDEREÇO: **Avenida da França, nº 393, sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º andar, Comercio - CEP 40010-010, Município de Salvador, Estado da Bahia.**

Valor Global Estimado: **8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).**

Itapebi (BA), 01 de novembro de 2023.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal